



## AVISO SOBRE POLÍTICA

*Operações de campo 2024 - 11*

**Política:** Taxas de reembolso de assistência financeira para creche para o ano fiscal de 2024

**Data de entrada em vigor:** 01/07/2023 *(implementado em 01/07/2024)*

**Link da política:** <https://www.mass.gov/doc/fiscal-year-2024-child-care-financial-assistance-daily-reimbursement-ratesportuguese/download>

### VISÃO GERAL

O último orçamento estadual do ano fiscal de 2024 incluiu US\$ 65 milhões para aumentos de taxas para prestadores de educação e cuidados infantis que aceitem assistência financeira estadual para creche, conhecidas como taxas. Com base nisto, o Departamento de Educação e Cuidados Infantis (Department of Early Education and Care - EEC) propôs aumentos nos valores das taxas, bem como reformas na forma como as taxas são calculadas, a fim de abordar desigualdades de longa data nos valores das taxas por região geográfica e faixa etária das crianças atendidas. O Conselho de Educação e Cuidados Infantis aprovou a proposta de taxas do EEC em 10 de janeiro de 2024.

As taxas para prestadores de creche familiar foram finalizadas com a ratificação de um novo contrato com o SEIU Local 509. As taxas atualizadas para prestadores de creche familiar serão implementadas em 1º de julho de 2024, com entrada em vigor em 1º de julho de 2023. Portanto, a partir de julho, ao fazer login na CCFA para enviar a fatura de junho de 2024, os prestadores de creche familiar verão um valor maior em seus pagamentos de reembolso. Significa também que as novas taxas se aplicam retroativamente aos serviços prestados a partir de 1º de julho de 2023, pelos quais os prestadores de creche familiar receberão um pagamento único em julho para considerar esses aumentos.

As taxas atualizadas para prestadores de educação e cuidados infantis baseados em centros foram implementadas em 1º de fevereiro de 2024, com entrada em vigor em 1º de julho de 2023.

### APLICABILIDADE

Esta política se aplica a todos os prestadores de serviços de educação e cuidados infantis que aceitem assistência financeira estadual para creche.

### PRINCIPAIS ATUALIZAÇÕES

As principais alterações nas taxas de reembolso de creche familiar do EEC incluem:

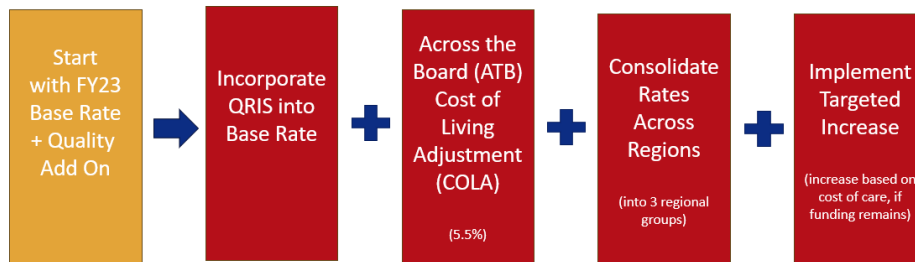
- Todas as taxas de creche familiar receberão pelo menos um ajuste de custo de vida de 5,5%. Algumas taxas de creche familiar sofrerão novos aumentos devido à nova estrutura de taxas consolidada que alinha regiões com indicadores econômicos e custos de cuidados semelhantes.
- O financiamento para qualidade foi incorporado às taxas de base daqui para frente. O financiamento ajuda a promover a qualidade, por isso agora é concedido a todos os prestadores, incluindo prestadores baseados em centros. Este aumento é mantido para os prestadores de creche familiar. O complemento de 3% do Sistema de Classificação e Melhoria da Qualidade (QRIS) não é mais mostrado como uma taxa separada e está incorporado à taxa base inferior a 2 anos e superior a 2 anos para prestadores de creche familiar. Isso já foi incorporado à taxa base para prestadores baseados em centros. Os programas de creche familiar não precisam mais de uma classificação QRIS para receber essa taxa.

## RECURSOS

### *Perguntas Frequentes*

#### 1. Como foram calculadas as taxas para o ano fiscal de 2024?

#### Sequence of Calculations



O complemento de qualidade foi incorporado conforme aplicável por tipo de programa.

#### 2. Que mudanças de taxas estão sendo implementadas este ano?

As seguintes mudanças estão sendo implementadas nas taxas deste ano fiscal:

- Aumento “geral” de 5,5% para todas as taxas baseadas em centros por região e faixa etária, bem como aumento de todas as taxas para pelo menos 81% do custo de cuidados;
- Aumento “geral” de 5,5% para todas as taxas de FCC por região e faixa etária;
- Consolida em três taxas para (a) alinhar as taxas entre as regiões que são substancialmente semelhantes entre os principais indicadores econômicos e (b) simplificar a estrutura de taxas: 1) Oeste, Central e Sudeste; 2) Nordeste e 3) Metropolitana e Metropolitana de Boston;

- Aumenta em US\$ 1, de US\$ 23 para US\$ 24, a taxa adicional diária para contratos do DCF de apoio, pais jovens e famílias em situação de falta de moradia; e
- Incorpora os complementos QRIS (3%) e de qualidade (8,5%) na taxa base, quando aplicável.

**3. Por que as taxas dos prestadores de creche familiar não aumentaram em fevereiro?**

Os aumentos nas taxas dos prestadores de creche familiar estavam sujeitos ao acordo coletivo de trabalho entre o EEC e o SEIU Local 509. Embora o Conselho de Educação e Cuidados Infantis tenha votado a favor de um aumento de 5,5% nas taxas dos prestadores de FCC e de uma estrutura de taxas consolidada, isso está sujeito à negociação sindical. Assim que o processo de negociação coletiva foi concluído, o EEC pôde iniciar o aumento das taxas de FCC. O aumento das taxas é retroativo a 1º de julho de 2023.

**4. Qual é a data de entrada em vigor dos aumentos de taxas? Haverá pagamento retroativo?**

O aumento das taxas para prestadores de creche familiar será implementado em julho de 2024, retroativo a 1º de julho de 2023. Isso significa que prestadores de creche familiar receberão o aumento retroativo referente aos serviços de julho de 2023 a junho de 2024 com o pagamento de julho de 2024, além do pagamento normal dos serviços de junho.

O aumento das taxas para programas baseados em centros foi implementado em fevereiro de 2024, retroativo a 1º de julho de 2023. Isso significa que os programas baseados em centros receberam o aumento retroativo referente aos serviços de julho de 2023 a janeiro de 2024 com o pagamento de fevereiro, além do pagamento normal dos serviços de janeiro.

Lembramos que o processo de cobrança, incluindo a geração de livros-razão e a aprovação de faturas pendentes, pode ser mais lento do que o normal devido aos cálculos de pagamento retroativo. Por favor, aguarde um pouco antes de abrir chamados junto à Central de Atendimento. Agradecemos sua paciência e compreensão enquanto implementamos esses aumentos de taxas.

**5. O que aconteceu com as taxas adicionais do QRIS e de qualidade?**

O complemento QRIS de 3% relativo a taxas para bebês e crianças pequenas, bem como o complemento de qualidade de 8,5% para programas baseados em centros, não são mais taxas separadas. Esses complementos agora estão incluídos nas taxas base, quando aplicável, e não serão mais refletidos como complementos separados. Além disso, os programas não precisam mais de uma classificação QRIS para receber a taxa QRIS.

**6. Existem requisitos sobre como os programas devem gastar o aumento da taxa?**

Conforme exigido pela rubrica orçamentária do estado para o ano fiscal de 2024 (rubricas 3000-1042 e 1596-2434), os prestadores de serviços baseados em centros devem usar os recursos recebidos para aumentar salários, benefícios e estipêndios para o desenvolvimento profissional de educadores da educação infantil. A rubrica 3000-1041, a fonte de financiamento para aumentos de taxas de FCC, não impõe restrições sobre como os aumentos de taxas são usados.

**7. Que documentação que demonstre como gastei os recursos preciso ter?**

Os programas manterão documentação que demonstre que os recursos recebidos por meio do aumento da taxa do ano fiscal de 2024 foram distribuídos de acordo com seus próprios padrões justos e equitativos. Toda documentação deve detalhar o seguinte:

- O valor que cada funcionário recebeu em salário, benefícios ou estipêndio;
- A data de entrada em vigor de qualquer aumento de salário, benefício ou estipêndio;
- O motivo do valor concedido; e
- A data em que o aumento, benefício ou estipêndio foi feito.

**8. Os programas precisam fazer aumentos salariais retroativos?**

A data de entrada em vigor desses aumentos de taxas é 1º de julho de 2023. Os programas devem tomar as suas próprias decisões sobre a forma de efetuar aumentos de salários, benefícios ou estipêndios utilizando este financiamento.

**9. Os prestadores precisam alterar suas taxas para que as famílias recebam o reembolso integral do estado ou as famílias podem pagar uma taxa diferente de forma privada pelos cuidados?**

Não. O orçamento suplementar do ano fiscal de 2023 da governadora Healey incluiu uma disposição para uma isenção permanente para programas de creche da cláusula de limitação de preços do estado que foi incluída no orçamento final assinado. A cláusula de limitação de preços limitou a capacidade dos programas de educação e cuidados infantis de oferecer descontos ou bolsas de estudo com financiamento privado a famílias ou funcionários que não tenham condições de pagar a taxa estadual. O EEC recebe uma isenção anual desta norma desde 2021, da qual os programas de educação e cuidados infantis agora estão permanentemente isentos. Isso significa que os programas podem oferecer descontos ou bolsas de estudo com financiamento privado a famílias ou funcionários que não tenham condições de pagar a taxa estadual.

Caso você ou sua equipe tenham dúvidas sobre esta política ou precisem de apoio adicional, entrem em contato com Sandy Fortier-Hollow pelo e-mail [sandra.fortier-hollow@mass.gov](mailto:sandra.fortier-hollow@mass.gov).

**OBSOLETO**

Essa estrutura de taxas do ano fiscal de 2024 substitui a estrutura de taxas da agência do ano fiscal de 2023.